



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 424/19

Contrato/Aditivo nº **146/2020**

Processo Administrativo nº 15.915/2020, anexo ao de nº 60.645/2019 – Dispensa Art. 24, I

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **MARCIA APARECIDA ROSA NUNES - MEI**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA ARCO IRIS, NO BAIRRO RECANTO AZUL**

Aditamento: **Prorrogação de prazo de execução.**

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 27.728.286-X e do CPF/MF sob nº 195.474.308-40, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **MARCIA APARECIDA ROSA NUNES - ME**, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Pedro Delmanto Sobrinho, 366, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 13.962.791/0001-82, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 03 de dezembro de 2020, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados, prorrogando o prazo de execução da obra em mais 60 (sessenta dias), ou seja, de **05/05/2020 à 03/07/2020**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **15 JUN 2020**

**WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**MARCIA APARECIDA ROSA NUNES - ME**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª. Regiane Ap. Pineiz

*Regiane Aparecida Pineiz*  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 5816-5

2ª. \_\_\_\_\_

*Fábio Alexandre Rodrigues Santos*  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3